

EDITAL Nº 01/2023/ETEVI – MATRÍCULAS 2024

A DIREÇÃO da Unidade de Ensino Médio e profissionalizante/ETEVI/FURB, no uso de suas atribuições regimentais, através do presente, DIVULGA as datas e os procedimentos normativos para matrícula de ingressantes no Curso de Ensino Médio da FURB, para o ano letivo de 2024, e para as rematrículas dos alunos veteranos da ETEVI/FURB.

I - PÚBLICO-ALVO

1.1 Este edital é direcionado para:

- estudantes interessados em ingressar no Curso de Ensino Médio da FURB, no 1º ano, em 2024, com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou declaração de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2023;
- estudantes de Ensino Médio, com declaração de frequência no ano a ser matriculado (2º ou 3º anos);
- estudantes veteranos da ETEVI/FURB.

II –MATRÍCULA/REMATRÍCULA

2.1 Para efetivar a **matrícula ou rematrícula** é necessário comparecer, **presencialmente**, nas datas, nos horários e no local, conforme o cronograma abaixo:

Para alunos ingressantes no ensino médio 2024:		
Períodos	Datas	Horário e local de matrícula
1º período	02/10/2023 a 19/12/2023	das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)
2º período	16/01/2024 a 05/02/2024	das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)

OBS: O aluno que efetuar a matrícula no mês de fevereiro terá o valor de sua anuidade dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a 1ª parcela à vista.

III - MATRÍCULA

A matrícula é o estabelecimento de vínculo do ingressante com a ETEVI/FURB.

3.1 A matrícula só se efetivará mediante a apresentação dos seguintes **documentos originais** e condições:

- matrícula no 1º ano do Ensino Médio: atestado de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2023, ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental do ingressante;



- b) matrícula no 2º ano do Ensino Médio: histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de frequência no 1º ano do Ensino Médio, em 2023, ou histórico escolar do Ensino Médio, se já estiver disponível;
- c) matrícula no 3º ano do Ensino Médio: histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de frequência na 2ª série do Ensino Médio, em 2023, ou histórico escolar do Ensino Médio, se já estiver disponível;
- d) cédula de identidade e CPF do ingressante;
- e) cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais;
- f) comprovante de vacina contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/1996;
- g) comprovante de residência;
- h) contratos assinados pelos representantes legais ou ingressantes maiores de 18 anos;
- i) ter efetuado o pagamento integral da 1ª parcela da anuidade 2024 até 31/01/2024, acrescida da contribuição anual para a APP da ETEVI.

OBSERVAÇÕES:

1. Quando da apresentação, no ato da matrícula, somente do Atestado de Frequência, por não estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (em caso de matrícula no 1º ano do Ensino Médio) ou do Histórico Escolar do Ensino Médio (em caso de matrícula no 2º ou 3º anos do Ensino Médio), o ingressante deverá entregar os referidos documentos no prazo de 30 dias, a contar do início das aulas. A não entrega destes documentos dentro do prazo estipulado implicará no cancelamento da matrícula no ano vigente, bem como, implicará na não rematrícula no ano posterior.

Os ingressantes que concluíram no exterior o curso correspondente ao Ensino Fundamental deverão, obrigatoriamente, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a instituição que os expediu, e a equivalência de estudos realizados junto a Gerência Regional de Educação da região. A autenticação em Consulado Brasileiro fica dispensada quando os documentos forem oriundos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, contemplados pelo Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário/Fundamental/Básico e Médio/Secundário, conforme Decreto nº 10.092/2019, ou, poderá ser substituída pela emissão da “Apostila de Haia”, conforme Decreto Federal n. 8.660/2016.

Os ingressantes que estão cursando o Ensino Médio no exterior, antes da matrícula ou transferência, deverão procurar a secretaria da ETEVI, para orientações. A regulamentação a seguir está disposta na Resolução n. 052/2016, de 12 de julho de 2016, que fixa as normas para reconhecimento da equivalência de estudos da Educação Básica e Profissional realizados no exterior, revalidação de diplomas e certificados, transferência de país estrangeiro para o Brasil e regularização da vida escolar dos alunos e validação de estudos da Educação Básica e Profissional Técnico de Nível Médio.

2. Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, declarações ou atestados de eliminação de matérias referentes a curso supletivo ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer série/nível, em situação de **dependência**.



3.2. Os estudantes que não realizaram matrícula em outra instituição, para o ano letivo de 2024, poderão fazê-lo na ETEVI até o dia 05/03/2024.

3.3. A partir do dia 06/03/2024, os estudantes matriculados em outra instituição de ensino poderão realizar matrícula na ETEVI, por transferência, no ano que estavam cursando, respeitando os respectivos prazos previstos no calendário escolar da ETEVI, 8h às 12h e das 14h às 18h, na Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC)

3.4. O processo de matrícula exige: **presença do ingressante (se maior de idade) e do representante legal.**

- a) Na impossibilidade de comparecimento, seja do ingressante (maior de idade) ou seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

IV - REMATRÍCULA

4.1. A rematrícula só se efetivará mediante contratos assinados pelos representantes legais ou ingressantes maiores de 18 anos e pagamento integral da 1ª parcela da anuidade 2024 até 31/01/2024.

4.2. O processo de rematrícula exige:

- a) **presença do representante legal, em caso de menor de idade;**
b) **presença do estudante e do representante legal, em caso de maior de idade;**
c) ter entregue, no ano de 2023, o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, em caso de estudante matriculado no 1º ano do Ensino Médio, e Histórico Escolar do Ensino Médio, em caso de estudante matriculado no 2ª ou 3º anos do Ensino Médio.

4.3. Na impossibilidade do comparecimento, seja do ingressante (maior de idade) ou representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

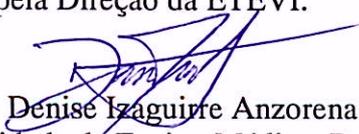
V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os ingressantes e representantes legais devem observar que:

- a) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer um dos documentos apresentados, bem como, o não cumprimento de alguma determinação presente no edital, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da FURB para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- b) a matrícula só será efetivada mediante o pagamento integral da primeira parcela da anuidade, acrescida da contribuição anual para a APP da ETEVI;
- c) caso tenha pendências financeiras com a FURB, deverá regularizar a situação, antes de efetuar a sua matrícula ou rematrícula, comparecendo na Divisão de Administração Financeira, no bloco A, no campus I da FURB, na sala A-106, conforme EDITAL PROAD nº 001/2023;

d) casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETEVI.

Blumenau, 25 de setembro de 2023.


Denise Izaguirre Anzorena

Diretora da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante